



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
GABINETE DO PREFEITO



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - CPL

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo.

**DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

Cumpra destacar inicialmente que a CPL após abertura das propostas de preços que tratam a presente Tomada de Preços, passou para o corpo técnico do Município para que fosse realizada a análise das propostas apresentadas para atestar a regularidade, abaixo o resultado da análise:

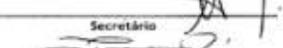
- LGE CONSTRUÇÕES LTDA. (LGE SERVIÇOS), CNPJ: 15.069.077/0001-95- Restou a proposta devidamente classificada;  
- JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.417.820/0001-08 - Restou a proposta devidamente classificada;  
- FERREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA.-ME, CNPJ: 23.587.0008/0001-00- Restou a proposta devidamente classificada;

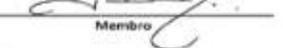
Decidiu então a CPL com base no parecer do corpo técnico do Município, declarar vencedora a empresa LGE CONSTRUÇÕES LTDA. (LGE SERVIÇOS) por apresentar a proposta mais vantajosa para o município.

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Simões (PI), 03 de Abril de 2019.

  
Presidente da CPL

  
Secretário

  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 26/04/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 407.447,06. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 006/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 26/04/2019, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do mercado. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 52.000,00. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 007/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 26/04/2019, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma da praça do CBM e urbanização de talude. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 106.438,71. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 008/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 29/04/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de ginásio poliesportivo (Currálinho). RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 743.768,07. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 009/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 29/04/2019, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de ginásio poliesportivo (Maria Preta). RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 743.768,07. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 010/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 29/04/2019, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. RECURSO: Orçamento Geral-CODEVASF. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 243.794,41. TEL.:89-34561434.

Simões (PI), 09 de abril de 2019.

**José Solismar Ribeiro**  
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro  
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000  
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

LEI N° 154/2019

EM, 25 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO PAGAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado de Piauí, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono, a seguinte lei:

**Art 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES nos termos da Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei n°. 11.738 de 16 de Julho de 2008.

**Art 2º.** O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES será de R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais para a formação em nível médio na modalidade normal, prevista no artigo 62 da Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**§ 1º.** O valor do piso salarial profissional nacional fixado no *caput* é o valor referência do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**§2º.** Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

**Art 3º.** O pagamento do piso salarial a que se refere esta Lei efetuado na forma de complementação acrescido ao vencimento dos funcionários públicos municipais da educação básica até aquele limite.

**Art. 4º.** O valor que trata o artigo 2º desta Lei passa a vigorar retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES,  
Estado de Piauí, ao decimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2019.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal